

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 16 DE MARÇO DE 2015, NO SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SAÚDE (COD. 56)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** começou por referir que, mais uma vez, surgiu a polémica referente ao Hospital de Lamego nas redes sociais, recordando ao senhor Presidente que este assunto já foi debatido em várias ocasiões nas reuniões do Executivo. O senhor Presidente sempre teve a postura, de que não se deveria fazer muito eco deste assunto no exterior, porque estava a conduzir o processo diretamente com as entidades responsáveis. Portanto, gostaria de saber o ponto de situação e o que já foi feito sobre o mesmo.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara se não seria útil a criação de uma comissão para acompanhamento de todos os assuntos relativos ao Hospital de Lamego.

Em resposta o senhor **Presidente da Câmara** informou que o que tem dito é que a indicação que tem do Conselho de Administração é, primeiro, manter integralmente o programa funcional tal como está determinado, com as alterações que lhe foram introduzidas no seguimento da reclamações dos Lamecenses e das entidades locais e, portanto, todas as acusações que são feitas da vontade da administração do Centro Hospitalar de reduzir serviços no Hospital de Lamego não têm qualquer fundamento. Segundo, existem, efetivamente, problemas graves que afetam os serviços e que se devem, essencialmente, a falta de recursos humanos, embora alguns casos resultem de opções relacionadas com o modelo funcional, como seja a inexistência de TAC. O conselho de administração está a tentar resolver esses problemas recrutando os recursos humanos necessários e, que basicamente, afetam o serviço de medicina interna, o serviço de urgência e, pontualmente, outros serviços.

Mais informou o senhor Vereador Arminio Mendes de que existe uma Comissão de Saúde no seio da Assembleia Municipal, que acompanha esta situação, desde início, por isso não se torna necessária a criação de qualquer outra comissão.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** considera que qualquer assunto deve ser tratado com elevação e de forma respeitosa. É na observância destes elementos que tem abordado as diferentes temáticas analisadas nas reuniões de Câmara. Considera, porém, que o senhor Presidente pontualmente se excede e ultrapassa os limites que suportam uma argumentação civilizada.

A polémica e a discussão são salutareis e, independentemente de se concordar ou não com as posições dos adversários, deve saber ouvir-se os seus argumentos e ideias.

Relativamente ao conteúdo propriamente dito, que versa o Hospital de Lamego e os seus problemas, devo dizer que, embora perceba a prudência que o Presidente coloca e diz ter necessidade de existir para que os problemas sejam resolvidos sem dramas ou guerras, continuo a vê-lo demasiado conformado e reservado.

A verdade é que a situação do Hospital se tem arrastado há demasiado tempo e é urgente serenar a opinião pública e os utentes relativamente ao seu futuro.

Mesmo admitindo que quem fez o Hospital tinha um determinado conceito, o de um Hospital de proximidade, a verdade é que, mesmo para a concretização deste conceito, o Hospital muitas vezes não tem os mínimos.

Não se pode ficar resignado a um conceito. Deve-se fazer pressão sobre a Administração do Centro Hospitalar, de modo a resolver as deficiências, que são apontadas pelos

profissionais de saúde. Qual a utilidade de um Hospital sem os meios necessários mínimos para fazer face aos que o procuram?

A reportagem da SIC, que apresenta os depoimentos de preocupação do Presidente da Assembleia Municipal e do Bastonário da Ordem dos Médicos, sobre os problemas existentes no Hospital de Lamego, não é despiciente. Está-se a falar de dois técnicos, que têm conhecimento de causa e que tem para si não estarem a falar de cor, serem ignorantes ou inconscientes relativamente aos problemas que apontam.

A verdade é que têm sido muitos os serviços que encerraram ou não funcionam por falta de meios humanos e técnicos. Não há TAC, não há Banco de Sangue, as 30 camas existentes são insuficientes, o serviço de laboratório de análises esteve para encerrar, a urgência continua um caos. A continuar este ritmo de estrangulamento dos serviços, nada de positivo lhes augura o futuro.

De seguida, tomou a palavra a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, lembrando o senhor Presidente que quando foi discutido este assunto em reunião, solicitou a possibilidade de consultar relatórios que possam existir sobre essas diligências que têm sido feitas, ou alguns documentos que permitam analisar o ponto de situação deste assunto.

De seguida, deu conhecimento de várias pessoas que sofrem de anemia perniciosa, as quais necessitam de imediato de transfusões de sangue. Acontece que, num caso que acompanhou, relativamente a uma pessoa que esteve internada no Hospital de Lamego, à espera, durante cerca de cinco horas, de uma transfusão de sangue, que viria do Hospital de Vila Real, sendo que, após a transfusão de sangue, o mesmo não era compatível, e foi transferida para o Hospital de Vila Real, onde permaneceu durante oito dias, com um diagnóstico muito reservado.

Portanto, concluiu que, quem está a perder com isto tudo são os lamecenses, é a população de Lamego, o que provoca um desgaste enorme, quer em termos económicos, quer em termos pessoais. Por isso, gostaria de saber o que é necessário fazer, enquanto Vereadores, para ajudar através da Comissão de Saúde, a resolver este problema que afeta o Hospital de Lamego.

Respondendo à senhora Vereadora, o senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, em primeiro lugar é preciso assumir que o Hospital que temos hoje, alguém o desenhou assim, e não foi por erro, foi uma opção voluntária e deliberada tomada pelo então Ministro, Correia de Campos, e pelo Dr. Carlos Vaz, então presidente do centro hospitalar. A verdade é que há gente, de todos os partidos políticos, com conhecimentos ao nível da saúde, que acha que este modelo está certo, que todos os serviços levemente diferenciados têm de ser concentrados e que todas as restantes unidades que

são periféricas, têm de ter um nível de serviço mínimo, para as ocorrências normais do dia-a-dia e para as demais, sob pena disso se tornar perigoso para os utentes. Por isso, este modelo é defendido por muita gente e só se pode contrariar este modelo de duas formas, ou com uma posição técnica e teórica alternativa, ou então, mostrando evidências dos problemas e dos prejuízos que isso causa no dia-a-dia à nossa população. E é nestes dois campos objetivos que tem procurado centrar a sua ação. Para a primeira, conseguiu-se, parcialmente pelo menos, assegurar o internamento geral, o serviço de medicina interna, o apoio da cirurgia à urgência, para outras situações não se tem conseguido, como por exemplo para a imagiologia, para o banco de sangue, para cirurgia geral, nomeadamente ortopédica.

Por um lado, é necessário fazer com que os serviços funcionem adequadamente, por outro lado, é necessário demonstrar em Vila Real que é de utilidade para a população de Lamego, mas também para o Centro Hospitalar que estes serviços instalados no Hospital de Lamego funcionem bem.

Portanto, em cada situação anormal que surja, é preciso intervir, identificar o problema e depois obter soluções e em muito casos a solução, para ultrapassar as dificuldades de recursos no hospital de Lamego, é simplesmente ter uma boa relação com outras estruturas hospitalares, nomeadamente com Vila Real e ter uma boa e justa partilha de recursos, o que infelizmente não tem acontecido e sempre que há um problema, antes de se identificarem as causas e se pensar nas soluções já há vozes na rua a dizer que a administração do centro hospitalar é que criou o problema, é que quer fechar o hospital de Lamego. Se um serviço de Lamego fica sem funcionários porque vão todos de férias ou de baixa ao mesmo tempo e o que circula na rua é que a administração mandou fechar o serviço, e se todos os dias, em vez de colaboração, o que há são conflitos entre os serviços de Vila Real e Lamego, que motivação têm os serviços de Vila Real para ajudar os de Lamego quando estes não têm meios humanos ou materiais para funcionar devidamente? O que tem dito é que os problemas não se resolvem com rivalidade e conflito, mas com objetividade e colaboração. E, ao contrário do passado, o presidente do conselho de administração está sempre disponível para os receber e dialogar sobre os problemas do hospital de Lamego.

Concluiu, afirmando que vai reunir com o Presidente do Conselho de Administração, em conjunto com a Comissão Municipal de Saúde, concretamente a propósito desta notícia que surgiu na comunicação social e que afeta, mais uma vez, a boa reputação do Hospital de Lamego e o trabalho esforçado que todos os médicos, enfermeiros e funcionários que ali trabalham.

Respondendo ao senhor Vereador Manuel Ferreira, o senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, em primeiro lugar é preciso identificar os problemas a serem combatidos. Esclarecendo que, inicialmente, o problema do banco que sangue era a formação dos técnicos para o tipo de equipamento utilizado, mas que essa situação não resolveu o problema, mantendo-se o problema alegadamente porque em Lamego o número de utilizações é reduzido. O conselho de administração não pode comprar a TAC, terá de ser a ARS a autorizar, mas se esta instituição for verificar o programa funcional do Hospital, rapidamente alegará que não é necessária a sua aquisição, mas que não foi, propositada e deliberadamente, previsto. E volta-se sempre ao problema do programa funcional e ao modelo de Hospital de proximidade.

Em relação à questão das transferências dos utentes da zona sul do Douro Sul para Viseu, em reunião com o Senhor Secretario de Estado e com a presença de todos os Presidentes de Câmara do Douro Sul, ficou decidido que, seria encontrada uma solução que fosse do interesse das populações e adequada para os dois centros hospitalares. Foi também decidido e por sua proposta que, no dia em que for dividido o Douro Sul em duas partes, em que parte fica para Vila Real e parte vai para Viseu, então irão todos para Viseu.

De seguida, tomou a palavra o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** para referir que o senhor Presidente está a confundir o conceito de hospital de proximidade com o serviço de cirurgia em ambulatório. Serviços de cirurgia em ambulatório, do que se tem conhecimento, fazem todos os hospitais, pois as novas tecnologias permitem que o tempo de internamento, derivado das cirurgias, seja menor. Neste momento julga-se que tanto o faz o hospital de Lamego, como o de Vila Real ou o de Chaves.

Por fim, afirmou que é preciso haver uma grande insistência para conseguir obter do senhor Presidente informação sobre os assuntos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, que não é de todo verdade, os senhores Vereadores não se podem queixar de qualquer falta de informação, sobretudo em questões de importância e de relevo estratégico para o concelho, em que os mantém permanentemente informados de tudo aquilo que seja também do seu conhecimento. O que se passa é que os senhores Vereadores estão mais interessados em “questiúnculas” e “conversas de café” do que nos assuntos importantes para o futuro de Lamego.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** respondeu ao senhor Presidente que gostaria de saber onde estão as atas, desde o nosso mandato, em que o senhor Presidente os informou sobre a questão do Hospital de Lamego ou questões de saúde do concelho de Lamego, sem ter sido questionado.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes pode consultar múltiplas atas da Câmara e da Assembleia Municipal, desde 2005 e encontrará toda essa informação.

EMPRESA MUNICIPAL (COD. 22-A)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu-se ao requerimento que entregou, no dia 16 fevereiro, sobre a certificação de contas da empresa lamego Convida e ainda não lhe foi transmitida qualquer resposta.

De seguida, o senhor Vereador leu na íntegra o seguinte texto:

“Na reunião extraordinária do executivo camarário de 01 de dezembro de 2014, e em virtude da não aprovação do Relatório e Contas de Liquidação da empresa municipal Lamego Convida, o senhor Presidente da Câmara afirmou que iria enviar toda a documentação presente à reunião ao Tribunal de Contas, à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças.

Como nada tinha sido referido sobre os resultados desse procedimento, em 16 de fevereiro de 2015, ou seja, 2 meses e meio após a reunião extraordinária, solicitei informação ao senhor Presidente, se tinha sido obtida alguma resposta dessas entidades ou quando se previa que ela fosse obtida.

Depois de algum debate, entre mim e o senhor Presidente, sobre este tema, fui informado de que os dados eram metidos numa plataforma eletrónica, desconhecendo-se quando se obteria resposta das entidades anteriormente mencionadas.

Nessa conformidade, apresentei vários requerimentos entre os quais o pedido sobre a fundamentação da legalidade dos pagamentos de rendas à empresa Lamego Renova – Construção e Gestão de Equipamentos, S.A. conforme mencionado na Listagem mensal das despesas autorizadas em janeiro de 2015. Este último requeria que os Serviços Jurídicos da Câmara emitissem o seu parecer especializado sobre os pagamentos das rendas à empresa Lamego Renova, para evitar que se estivessem a fazer pagamentos indevidos a essa empresa.

Este parecer foi-me entregue na reunião da passada semana e nele constava que:

1º No dia 23.02.2015 foi enviado ao Tribunal de Contas (TC) o relatório completo da liquidação, incluindo o contrato de arrendamento em causa;

2º O parecer emitido foi de “... somos de opinião, salvo outra e mais doura, que se aguarde pela pronúncia/decisão desse Tribunal”.

Sobre a primeira, é uma surpresa verificar que se afirme que o envio desses documentos apenas foi feito nessa data.

No que se refere à segunda, é com alguma dificuldade que se entende esta resposta, considerando que se pediu um parecer especializado sobre o contrato de arrendamento. Embora se reconheça competência e ponderação ao senhor Chefe da DAC e aos juristas que integram o serviço para emitirem uma opinião pessoal, o que se agradece, recorda-se que não foi esse o objeto do requerimento apresentado.

Admite-se que devido à complexidade do processo, os juristas existentes nos serviços da Câmara Municipal se considerem sem competência para emitir tal parecer. Mas para isso tem que se afirmar tal facto e não opiniões pessoais.

Conforme o anteriormente referido, declara-se que se considera ainda não satisfeito o pedido de parecer jurídico sobre o contrato de arrendamento, continuando-se a aguardar resposta ao mesmo.”

Quanto ao primeiro assunto o senhor **Presidente da Câmara** solicitou a presença na reunião do Chefe da DFP, a fim de esclarecer o senhor Vereador, que prestou os devidos esclarecimentos.

Relativamente ao assunto seguinte, respondeu ao senhor Vereador que não irá ser solicitado mais nenhum parecer jurídico sobre esta matéria, dado que considera que o assunto já está totalmente esclarecido.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, relativamente ao parecer jurídico entregue pelos serviços da autarquia, sobre o pagamento de rendas à Empresa Lamego Renova Construção e Gestão de Equipamentos, S.A., considera que, no mínimo, ele é estranho e causa perplexidade. O parecer é tudo menos um parecer jurídico. É um documento ambíguo, superficial, com pouca clareza e onde estão expressas opiniões e não argumentos legais e formais, que possam ou não sustentar uma posição.

A indefinição apontada é de tamanha grandeza que não esclarece ou clarifica o solicitado, limitando-se a remeter uma aclaração para o próprio Tribunal de Contas.

O que se verifica é um protelar, um atirar para a frente de uma situação. Esta posição é ilustrativa de que a decisão tomada pelo senhor Presidente e seu Executivo foi realizada sem grandes fundamentos ou bases sólidas. Como sempre, está a assistir a mais uma tomada de decisão precipitada, sem critério racional e lógico, o que pode vir a penalizar os interesses do Município.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que estão duas entidades, o Tribunal de Contas e a Inspeção Geral de Finanças, a verificar a legalidade de todos documentos, daí o entendimento dos serviços jurídicos de aguardar primeiro pela pronúncia destas entidades.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu-se ao programa Norte 2020 e dado que não têm recebido qualquer informação sobre este assunto, solicitou qual o ponto de situação sobre esta matéria.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que, existem já regulamentos dos fundos comunitários especificando em cada tipologia quais são os projetos elegíveis, quem são as entidades promotoras elegíveis e quais são as principais regras, nomeadamente em termos de objetivos e metas.

A estratégia da CIMDOURO vai ser baseada em três frentes, primeiro no macro-enquadramento que a comunidade intermunicipal está a fazer na sua estratégia que é aberta e abrangente, ou seja, vai atuar em algumas áreas importantes ainda ao nível de infraestrutura, a CIMDOURO tem de definir prioridades, nomeadamente na área da educação, que no caso de Lamego, seria, por exemplo, requalificar a Escola Latino Coelho, havendo um risco pois não vai ser fácil desviar das prioridades previamente estabelecidas, nomeadamente nos projetos da parque escolar.

Depois há toda a componente imaterial, com uma atuação necessariamente muito intensa na área da formação profissional, por dois motivos, primeiro porque o Governo está a impor a formação profissional, porque os resultados não foram os melhores depois de tantos anos de Fundo Social Europeu, pois o aumento do nível da qualificação da população não foi notória, nem melhorou o nível de empregabilidade.

A generalidade das comunidades intermunicipais está a colocar este assunto como uma prioridade, porque há obrigação de cumprimento e definição de objetivos, e têm de ser todos quantificados.

Pela primeira vez este quadro comunitário prevê que os projetos possam ser multi-fundo, ou seja, pode o mesmo projeto obter apoios do Fundo Social Europeu e FEDER, aprovando a melhoria da qualificação da população ou o combate ao desemprego, não vão apoiar a construção de infraestruturas, que serão genericamente subsidiárias dos projetos imateriais. Existe também uma quantidade de áreas muito relevantes como a promoção do empreendedorismo e da atividade turística.

FEIRAS E MERCADOS (COD. 25)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente por que razão a energia elétrica que alimentava duas ou três balanças dos vendedores no mercado municipal e que foi colocada há cerca de dois meses foi desligada. Trata-se de um pequeno gesto, que não implica grande despesa e que a Câmara já tinha assumido, por isso, não se percebe esta situação. Assim, sugere ao senhor Presidente que, mais cedo quanto possível, pondere e resolva este assunto.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que deverá ser equacionada a hipótese de colocação de um contador de eletricidade a cada um dos comerciantes. Mas a grande questão é que os comerciantes que estão nas ruas, com lojas próprias ou alugadas, pagam todos os seus serviços e os comerciantes que estão no mercado têm que os pagar também. Se assim não for haverá aqui uma injustiça gritante, pois serão os restantes comerciantes da cidade a pagar a renda, as obras, a água e a eletricidade dos seus concorrentes instalados no mercado municipal.

TRÂNSITO (COD. 62)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu que todo o Executivo devia aproveitar, mais uma vez, esta experiência da abertura da Rua Cardoso Avelino nos dois sentidos, para realizar uma reflexão mais profunda sobre o tráfego rodoviário no interior da cidade. A verdade é que, com mais esta saída, o trânsito tem fluído melhor e nota-se um menor constrangimento. É visível a diferença, motivada só pelo facto de os autocarros poderem entrar e sair por aquela artéria. Assim, terá toda a pertinência discutir esta solução como definitiva, ainda que num futuro próximo, uma vez que são visíveis as melhorias e o desafogo que aquela abertura permite ao trânsito.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que é óbvio, que abrir a Rua Cardoso Avelino nos dois sentidos tem imensos benefícios para a melhor fluidez do trânsito. Desde logo, resolve o estrangulamento que a cidade tem de ter uma via de entrada e uma via de saída, únicas. No entanto, tem um problema grave, pois não se consegue viver nem fazer negócio naquela rua com aquele movimento contínuo, sem estacionamento e sem uma paragem pontual. Nesse aspeto a Rua Cardoso Avelino para ser entrada e saída da cidade com trânsito permanente nos dois sentidos, aniquila definitivamente aquela rua, porque se torna pouco apelativa quer para o comércio, quer para morar. Afirmou que, o que se tem vindo a pensar, é arranjar soluções alternativas, nomeadamente ao nível do estacionamento, que de resto já foi aqui discutido, está-se a estudar a possibilidade de resolver de uma forma sustentável o trânsito da Rua Cardoso Avelino.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** referiu-se ao processo de geminação com a cidade francesa de Bouchemaine, afirmando que gostava de saber, já que foi uma das associações não contempladas com a atribuição dos subsídios, para quando é que a Câmara vai atribuir o referido subsídio e qual o ponto de situação desta geminação.

De seguida, referiu não ter visto no processo de atribuição de subsídios o pedido de atribuição de subsídio do Museu Pedagógico, que segundo soube, o pedido foi entregue em agosto do ano passado.

Por fim, referiu-se a um grupo jovem que solicitou uma reunião ao senhor Presidente em que apresentaram uma proposta para fazer a animação do dia da criança, dia 21 de junho, gostaria de saber se já houve desenvolvimento desse assunto.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o processo de geminação com a cidade francesa de Bouchemaine está a decorrer com total normalidade e com contactos e intercâmbios intensos. Em relação ao pedido de atribuição de subsídio, é entendimento da Câmara que pode ser mais adequado não atribuir qualquer subsídio, sendo este substituído por apoios logísticos, quando solicitados, para as iniciativas que se vão desenvolver.

Quanto ao pedido do Museu Pedagógico respondeu que não há registo de qualquer pedido por parte do Museu Pedagógico, porém se foi entregue e não foi contemplada a atribuição de subsídio, já o deveriam ter solicitado novamente, até porque há um apoio claro desde a primeira hora do município ao projeto do museu pedagógico, não se compreendendo que a Dra. Isolina Guerra venha aqui substituir a direção do museu pedagógico.

Em relação à proposta de animação para o dia da criança, a resposta será de indeferimento, dado que o município tem já estabelecido com as escolas o seu próprio projeto para animação desse dia. No entanto, propôs uma sugestão alternativa, dado que se celebra o dia da criança no programa das Festas dos Remédios, eventualmente, seria mais adequado para essa altura, contudo, a senhora Vereadora da Cultura irá reunir com os interessados, sendo certo que os orçamentos apresentados são elevados.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo que, relativamente à ação de fiscalização concomitante do Tribunal de Contas ao Município de Lamego, no âmbito da empreitada de construção do Centro Escolar de Lamego, proc. 7/11 e relatório 1/15, foi recebida comunicação do senhor Procurador Geral Adjunto do Tribunal de Contas que proferiu despacho de arquivamento, relativamente às infrações financeiras que haviam sido imputadas, situação que já se esperava e que devia ter levado o Sr. Vereador Manuel António Rebelo Ferreira a não se referir ao assunto no jornal nos termos em que o fez.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Obras e Urbanismo, durante o mês de fevereiro de 2015.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2015 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 9 de março de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: GLÓRIA DO CARMO FERNANDES GRAÇA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 213/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1037/DASU, de 5 de março de 2015, seja autorizada a correção das faturas n.ºs 55086, 68414, 81747, 95061, 108417, 121713, 135069, relativa aos meses de maio a novembro/2013, com base no consumo de 13m3, média mensal registada pelo contador de água da cliente, em igual período do ano seguinte às ocorrências que afetaram os seus padrões mensais de consumo, passando cada uma das faturas a apresentar o montante de 61,80€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO MERCADO MUNICIPAL (COD 01)

REQUERENTE: JOÃO GONÇALVES RUA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 214/01/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Presente a reclamação de João Gonçalves Rua, sobre a requisição de um contador para o bar/quiosque do mercado municipal que tomou de arrendamento ao Município de Lamego. O cliente alega que, de entre todos os arrendatários dos lugares de venda do

interior do mercado, é o único que paga a água e que segundo ordens do Sr. Vice-Presidente, Eng. José Fernandes Pereira, lhe foi dito que teria direito à devolução da taxa de 56,00 que pagou pela celebração do contrato.

Passo a informar: Este utilizador foi o único que se deslocou ao serviço de atendimento do município para requisição do fornecimento de água, alegando que foi obrigado a requisitar contador. O procedimento de contratação obedeceu ao legalmente estabelecido no nosso Regulamento de Águas, nomeadamente ao disposto no n.1 do art. 53º. O cliente possui ligação de água com contador instalado, contrato celebrado e faturação mensal de consumos. A saber:

- Fatura n. 101801/14, de agosto/18/52 ; (pago)*
- Fatura n. 114973/14/ de setembro/15/58 ; (pago)*
- Fatura n. 128133/14/ de outubro/18/52 , (decorre prazo de pagamento)*

Todos os outros usufruem do abastecimento de água da forma abaixo descrita e constatada por nós após deslocação ao local:

- 3 Talhos, 2 lugares de venda de queijos/charcutaria, 2 lugares de venda de pão e afins - ligações de água sem contador e sem faturação;*
- 4 Peixarias, 4 bancas de venda de fruta e legumes - ligações de água com contador sem faturação;*
- 67 Lugares de venda ocasional (terças, quintas e sábados) - acesso a água sem faturação, através de 5 fontanários localizados no mercado.*

Toda a água fornecida aos utilizadores do mercado municipal está a ser medida e controlada por estes serviços através de contador totalizador, em cumprimento do estabelecido no n.1 do art. 293, do Decreto Regulamentar n.23/95, de 23 de agosto.

O requerente pretende usufruir do abastecimento de água nas mesmas condições em que se encontram os restantes utilizadores e a devolução dos valores que pagou pelas taxas de instalação e colocação de contador (celebração contrato) e anulação e devolução dos montantes que pagou pela faturação emitida."

Face ao exposto, submete o presente assunto à Câmara Municipal para análise e decisão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver ao requerente os valores que pagou pelas taxas de instalação e colocação de contador (celebração contrato) e anular o pagamento dos montantes que suportou pela faturação emitida, que deverão ser devolvidos. No entanto, o Município tem o direito a ser ressarcido dos encargos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica de todos os estabelecimentos instalados no mercado municipal, em respeito pelo princípio do utilizador/pagador e pela justiça e equidade para com os outros comerciantes que não

beneficiam de ocupação nas instalações municipais, situação que os serviços devem providenciar, com urgência.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DA CONCESSÃO DO ALVARÁ DE SEPULTURA (COD 53)

REQUERENTE: PAULA CRISTINA SILVA DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 215/15/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que na sequência da concessão de Alvará da sepultura n.º 15 da 9ª secção do cemitério da Cruz Alta, à senhora Paula Cristina Silva Dias, veio a requerente solicitar o pagamento das taxas devidas, no valor de 812,60€, em quinze mensalidades. Sendo cada mensalidade no valor de 54,17€.

Esta situação está contemplada no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego, pelo que, propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2 do referido artigo, a apreciação e deliberação do pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente, autorizando-a a pagar o valor das respetivas taxas de concessão de alvará de utilização em quinze prestações mensais, iguais e sucessivas.

05-ASSUNTO: LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

REQUERENTE: CAVES DA RAPOSEIRA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 216/51/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dando conhecimento que devido à urgência de decisão por questões logísticas e atendendo ao facto de ainda não encontrarmos no período crítico, por seu despacho datado de 03/03/2015, autorizou a licença para a realização de uma queimada, a realizar de 2 a 6 de março de 2015, no Lugar da Raposeira - Lamego, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

06-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DE CANÍDEOS (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 217/56/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara para que, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de

dezembro, a Câmara Municipal delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante, bem como dar conhecimento das recolhas efetuadas por motivo de urgência, como seja, o bem estar animal ou o perigo para a integridade de pessoas e bens, e cuja lista se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RUAS CARDOSO AVELINO E MACÁRIO DE CASTRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 218/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1096/DASU, de 10.03.2015, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Art. 8º do Dec. Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que ratifique o seu despacho, datado de 10.03.2015, no qual autorizou a alteração de trânsito nos dois sentidos nas Ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, pelo período de aproximadamente 4 semanas, para a execução da empreitada de “Requalificação do Escadório da Nossa Senhora dos Remédios”. E de alteração do lugar reservado aos utentes da farmácia, existente na Rua Macário de Castro, para o largo de acesso à Travessa da Rua dos Fornos, no mesmo período.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: SUGESTÃO DA PSP DE ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 219/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que, de acordo com o conteúdo da informação n.º 283, de 21.01.2015, emanada pela DASU, propõe à Câmara, ao abrigo do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, a aprovação da seguinte alteração de sinalização vertical no parque de estacionamento do Centro Escolar de Lamego N2, Freguesia de Lamego:

- Na entrada do parque, um sinal de zona de paragem e estacionamento proibido (G3), acompanhado com painel adicional (além de 15 minutos, das 8h às 18h em período escolar).
- Na saída do parque, um sinal de cedência de passagem (B1) e sinal de proibido virar à esquerda (C11b), colocados no mesmo prumo.

- No parque, a seguir aos 2 lugares reservados a deficientes, um sinal de estacionamento autorizado (H1a) acompanhado com painel adicional (4 lugares viaturas autorizadas), para o coordenador do Centro Escolar, para o representante da Associação de Pais, para a associação de Freguesias do Sudeste e para serviços camarários.

A sinalização de trânsito anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar nº 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar nº 41/2002 de 20.08.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, que se abstiveram por ter sido acrescentada outra sinalização na proposta do senhor Vice-Presidente, que não era sugerida pela Polícia de Segurança Pública.

09-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA NA FREGUESIA DE CAMBRES (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 220/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da Junta de Freguesia de Cambres relativamente à atribuição do nome de rua e de acordo com a alínea ss) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, propõe ao Executivo a atribuição do topónimo Rua 25 de Abril ao arruamento com início no Largo Eng.º Luís Pinho Correia de Sá e fim na Confluência da Rua da Pedreira e Calçada da Mata, na freguesia de Cambres.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DO ANTIGO STAND DA FORD (COD 47)

REQUERENTE: MERITOCIL - PUBLICIDADE TECNOLÓGICA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 221/47/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada das informações n.º 4336/2014 de 2014/10/08 e n.º 971/2015 de 2015/03/03, dando conhecimento do interesse da empresa Meritocil - Publicidade e Tecnológica, Lda., em transferir a sede da sua empresa para a cidade de Lamego, propondo a aquisição do imóvel do antigo Stand da Ford, propriedade do Município de Lamego, que veio à posse do Município por escritura de permuta, realizada com a empresa Pôncio Alves Janeiro & Irmão, Lda., por motivo da deslocalização das bombas de gasolina da Repsol, para a rotunda Fernando Amaral, no âmbito das obras do Eixo Barroco.

O Imóvel foi avaliado pelo perito avaliador da lista oficial, do Ministério da Justiça, Eng.º Acácio Júnior, pelo valor de 127. 841,75€.

Face ao exposto, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, decisão sobre a alienação do imóvel, caso não seja necessário, e aprovação do valor da avaliação que poderá servir de base de licitação da hasta pública para alienação do imóvel.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de alienação do imóvel do antigo Stand da Ford, aprovando, no entanto, o valor da avaliação efetuada pelo perito oficial do Ministério da Justiça.

11-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 222/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo o seguinte:

“Considerando que, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego foi aprovado pelo executivo camarário na reunião de 29/12/2009, e enviado aos órgãos de superintendência e controlo elaborado, em cumprimento do ponto 1.1 da Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);

No âmbito da alínea d) do n.º 1 da referida Recomendação, o acompanhamento da execução do Plano será efetuado mediante elaboração de um relatório Anual, que deverá ser remetido ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo;

Terminado o ano de 2014, o Município de Lamego fez um balanço ao quinto ano de aplicabilidade das medidas vertidas no Plano, tendo sido elaborado o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, dando cumprimento ao disposto no ponto 7.2 do PGRIC.

Perante os considerandos anteriores, proponho que a Ex.ma Câmara municipal, delibere:

- Aprovar o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2014, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais;*
- Remeter à Assembleia Municipal, para tomada de conhecimento, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, nomeadamente, ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Prevenção de Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência do conselho de Ministros, ao ministério de Finanças e da Administração pública, à Inspeção*

Geral de Finanças, ou entidades equiparadas, o Relatório de Execução do Plano de Gestão de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2014.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
(COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA COELHO PIMENTEL

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 223/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 239, de 28/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 27/02/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO (COD 42)

REQUERENTE: ISIDRO PEREIRA GRANJO

LOCAL DA OBRA: VALE DO OURIGO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 224/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2740, de 10/11/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 17/11/2014 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: LUÍS DA SILVA RAMOS – CONSTRUÇÕES, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA MEIA LÉGUA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 235/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2546, de 20/10/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/11/2014 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: AVELINO RIBEIRO ROSSAS

LOCAL DA OBRA: BAIRRAL DE CIMA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 225/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 425, de 26/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 27/02/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação.

Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA VARANDA (COD 42)

REQUERENTE: ESTER DA CONCEIÇÃO SOARES MATEUS FONSECA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PAÇO – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 226/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 3021, de 9/12/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de construção de uma varanda.

Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FIGUEIRA – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 227/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 409, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FIGUEIRA – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 228/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 408, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FIGUEIRA – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 229/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 407, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FIGUEIRA – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 230/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 406, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FIGUEIRA – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 231/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 405, de 24/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

22-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO FREIXO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 237/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 416, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 9/03/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS PORTARIAS - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 238/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 415, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 9/03/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS PORTARIAS - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 239/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 413, de 25/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 9/03/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA ANTA - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 240/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 417, de 25/02/2015 e com o parecer

do chefe da DOU, de 9/03/2015 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CENTRO DIOCESANO DE LAMEGO (COD 42)

REQUERENTE: CENTRO DIOCESANO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DOS PRADOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 232/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 422, de 26/02/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 27/02/2015, o requerente foi notificado várias vezes a apresentar elementos e não tendo dado resposta, foi proposta a rejeição liminar do processo e o seu arquivamento.

De acordo com a referida informação a obra está executada e em conformidade com o último projeto de arquitetura existente no processo.

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere o arquivamento do processo.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

27-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA ISABEL REIMÃO HENRIQUE E ISABEL MARIA REIMÃO HENRIQUE

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA FRANZIA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 233/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 383 de 23/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 27/02/2015, propondo que a Câmara delibere o deferimento do pedido para abertura de vala, com os seguintes condicionalismos:

1. A reposição do pavimento deve ser efetuada em boas condições, para o que deverá apresentar uma caução no valor de 180,00€ (cento e oitenta euros);
2. Os trabalhos deverão ser devidamente sinalizados, sendo da sua responsabilidade qualquer acidente que ocorra em consequência da execução das obras;
3. Os trabalhos deverão ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, pelo que deverão comunicar o início dos trabalhos, e a pessoa responsável no local da obra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente a senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra, por impedimento legal.

28-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (COD 39)

REQUERENTE: ANTÓNIO DA SILVA DUARTE

LOCAL DA OBRA: S.MIGUEL - QUINTIÃO – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 234/39/2015 do senhor Presidente da Câmara que refere que de acordo com o parecer do chefe da DOU, de 25/02/2015, o auto de vistoria n.º 15 de 12/05/2014 diz respeito à receção das obras de urbanização de um pequeno loteamento (6 lotes de moradias geminadas) já com muitos anos (alvará de loteamento nº7/96), em que as obras de urbanização se resumiam à pavimentação do arruamento em cubos de granito e um pequeno passeio em betonilha esquartelada na frente dos lotes.

Tal como é referido no capítulo V do referido auto de vistoria, o arruamento encontra-se executado em calçada à portuguesa e o passeio não foi executado, tendo sido efetuados pequenos muretes para vencer o desnível e permitir o acesso às habitações, como é possível verificar pelas fotos anexas ao auto.

Atendendo a que a solução existente é funcional e a que o loteamento já tem vários anos, propõe que a Câmara delibere aceitar as alterações efetuadas e proceder como proposto na hipótese 1 referida no capítulo VI do auto de vistoria, reduzindo-se o valor da caução para 123,18€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO COM PISTA DE DANÇA PARA EQUIAMENTO HOTELEIRO - WIND HOTEL 4** (COD 42)**

REQUERENTE: LEONTINO CASTRO RELVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PERABITES - BIGORNE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 236/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que, de acordo com a informação n.º 2566, de 23/10/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 12/11/2014 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, propõe que a Câmara aprove o projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, condicionado a dar resposta ao referido no ponto 3.5 da citada informação até ao deferimento do licenciamento.

Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com os condicionalismos expressos pelo Chefe da DOU e pela informação técnica dos serviços.

30-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CAPOTO (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DA URB. QUINTA DA VISTA ALEGRE, LOTE 16 A - LAMEGO

LOCAL DA OBRA: URB. VISTA ALEGRE, LOTE 16 A — LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 241/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2608, de 27/10/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 12/11/2014, que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PINTURA DA FACHADA SUL DO PRÉDIO (COD 42)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DA URBANIZAÇÃO ORTIGOSA, LOTE 9

LOCAL DA OBRA: URBANIZAÇÃO ORTIGOSA, LOTE 9 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 242/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2603, de 27/10/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 12/11/2014, que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM MURO (COD 42)

REQUERENTE: FAUSTO JOSÉ GUEDES MONTENEGRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TORRE - PENAJOIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 243/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2670, de 03/11/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 13/11/2014, que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM MURO (COD 42)

REQUERENTE: VALMIQUI QUELI COSTA PEREIRA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DAS ADEGAS - PENAJOIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 244/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2794, de 12/11/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 13/11/2014, que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ROGÉRIO DA SILVA FONSECA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO — LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 245/42/2015 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao teor da informação n.º 2582, de 23 de outubro de 2014, e dado que o requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, pelo que propõe que Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º. 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: SÓNIA MARGARIDA COSTA SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE AGRA, ALVELOS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 246/42/2015 do senhor Presidente da Câmara referindo que, de acordo com a informação n.º 2667, de 31/10/2014, e com o parecer do Chefe da DOU, de 14/11/2014, a requerente foi notificada nos termos do artigo 101º do C.P.A., da intenção de rejeição liminar do pedido e o arquivamento do respetivo processo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere a rejeição liminar do pedido e o arquivamento do respetivo processo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - LEGALIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOAQUIM MONTEIRO MESQUITA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE CALVILHE DE CIMA, LOTE N.º 2 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 247/42/2015 do senhor Presidente da Câmara referindo que, por deliberação de Câmara, de 02/03/2015, o presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

A obra em causa foi adjudicada e não foi executada por à mesma se terem oposto, com ameaça de armas, quer o loteador, quer alguns moradores.

Face ao cenário em assunto, de resto comunicado à Provedoria da Justiça, propõe à Câmara o arquivamento do processo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

37-ASSUNTO: REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO DO USO DA CAVE (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO SANTOS

LOCAL DA OBRA: RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº 10 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 248/42/2015 do senhor Presidente da Câmara referindo que, de acordo com a informação n.º 2596, de 24/10/2014, e com o parecer do Chefe da DOU, de 11/11/2014, o requerente foi notificado nos termos do artigo 101º do C.P.A., da intenção de rejeição liminar do pedido e o arquivamento do respetivo processo, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere nos termos do nº 4 do artigo 11º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, a rejeição liminar do pedido e o arquivamento do respetivo processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: QUEIXA/DESTRUIÇÃO DE MUROS POR PASSAGEM DE CAMINHO (COD 42)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA DE ABRUNHAIS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SANTO ALEIXO - VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 249/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2634, de 28/10/2014 e com o parecer

do chefe da DOU, de 14/11/2014, que a Câmara delibere que se proceda a uma vistoria por três técnicos, nos termos definido no artigo 90º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, a fim de avaliarem as condições e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UNS ARRUMOS (COD 42)

REQUERENTE: MÁRIO DE ALMEIDA OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RIBEIRO – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 250/42/2015 do senhor Presidente da Câmara referindo que, de acordo com a informação n.º 2548, de 21/10/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/11/2014, não são cumpridos os afastamentos do edificado ao caminho público, no entanto, o requerente prova que cumpre o alinhamento dominante da frente urbana, ou seja, as construções existentes nas imediações estão com o mesmo afastamento.

Também o afastamento lateral não é cumprido, mas confronta com terreno que também é do requerente, embora sendo outro artigo matricial.

A edificação já existe, trata-se pois de uma legalização, pelo que, propõe que a Câmara delibere se aprova o projeto nestas condições, ou se indefere com a consequente demolição do edificado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto nas condições existentes.

40-ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS PROPOSTOS PARA AS A.R.U. E FORMA DE PUBLICIDADE NO PORTAL MUNICIPAL (COD 48)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 251/48/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 950/2015, de 02/03/2015, e com o parecer do chefe da DOU, de 02/03/2015, a aprovação das isenções fiscais em sede de ARU e remessa à Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, devendo o processo ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO

DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - NOMEAÇÃO DE NOVO VOGAL EFETIVO PARA MEMBRO DE JURI (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 252/41/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, no âmbito do concurso público para a "concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações", autorizado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária, realizada a 26 de setembro de 2014, seja nomeado como vogal efetivo do júri do procedimento, o Eng.º Manuel Campos Marques (Chefe de Divisão das Obras e Urbanismo), em substituição do Eng.º António José de Macedo Pina (vogal efetivo), que se encontra em regime de mobilidade na CIMDOURO.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

42-ASSUNTO: CAFÉ IV ESTAÇÕES (COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 253/47/2015 do senhor Presidente da Câmara que refere que, por escritura outorgada no Notário Privativo do Município de Lamego em 25.07.2007 foi concessionado a título precário o espaço de domínio público com a área de 366 m², sito na Av. Dr. Alfredo de Sousa, nesta cidade, a Pedro Miguel Rebelo Gouveia, mediante o pagamento de uma taxa mensal de € 3.333,00.

Por escritura de 06.1.2012, foi cedida a posição contratual do concessionário a Sebastião Paiva Unipessoal, Lda., o que foi autorizado pelo Município de Lamego, na sequência de deliberação do executivo de 29.11.2011.

No referido contrato foi clausulado que a falta de pagamento das taxas impõe deliberação da Câmara Municipal que deve declarar a perda do direito de ocupação, bem como o correspondente despejo, exceto se o concessionário, até ao termo do mês em que o pagamento era devido, liquidar a quantia em dívida acrescida do valor de 20%.

Ora, de acordo com deliberações já tomadas pelo executivo municipal verifica-se que o concessionário não procede ao pagamento de qualquer taxa desde março de 2013, inclusive, o que totaliza o valor em dívida ao Município no montante de € 99.990,00, ou seja, € 83.325,00 acrescido de 20%.

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que declare a perda do direito de ocupação do espaço de domínio público concedido a título precário ao cessionário Sebastião Paiva Unipessoal, Lda., com efeitos imediatos.

O teor dessa deliberação deve ser notificado ao concessionário, que deverá desocupar o espaço, no prazo máximo de 20 dias a contar da sua notificação, devendo deixá-lo livre e

desembaraçado de pessoas e bens, entregando as chaves nos serviços de património desta Câmara Municipal.

Mais deve ser notificado de que se não fizer a entrega no prazo referido, proceder-se-á ao despejo administrativo imediatamente, com remoção dos bens que aí forem encontrados, depois de inventariados, para os armazéns do Município, onde o interessado os poderá levantar, depois de pagas as taxas devidas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a perda do direito de ocupação do espaço de domínio público concedido a título precário ao cessionário Sebastião Paiva Unipessoal, Lda., com efeitos imediatos.

Mais foi deliberado, notificar o concessionário, que deverá desocupar o espaço, no prazo máximo de 20 dias a contar da sua notificação, devendo deixá-lo livre e desembaraçado de pessoas e bens, entregando as chaves nos serviços de património desta Câmara Municipal. Se não fizer a entrega no prazo referido, proceder-se-á ao despejo administrativo, imediatamente, com remoção dos bens que aí forem encontrados, depois de inventariados, para os armazéns do Município, onde o interessado os poderá levantar, depois de pagas as taxas devidas.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

43-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE CIRCO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 254/51/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 10 de março de 2015, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de Setembro, dado o carácter de urgência excecional do presente ato sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aprovação de instalação com a concessão da respetiva licença de recinto, a Victor Manuel da Costa Santos "Circo", cujo funcionamento decorreu dos dias 13 a 15 de março de 2015 no largo da feira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.
- 2 - A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada licença, atendendo a que se trata de um espetáculo de natureza artística e cultural,

especialmente destinado a um público jovem, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DO MUSEU DO ENTRUDO - CENTRO INTERPRETATIVO - MÁSCARA IBÉRICA (**COD 51**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 255/41/15 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao pedido do Tribunal de Contas para que seja remetido o documento comprovativo da reprogramação física e financeira da candidatura do Centro Interpretativo da Máscara Ibérica, e tendo em conta que o ON2- Novo Norte, ainda não se pronunciou quanto ao pedido de reformulação da candidatura, formulado pelo Município em 20 de fevereiro, há a necessidade de ajustar o prazo de execução da empreitada ao prazo do contrato de financiamento, que termina a 30 de junho de 2015.

Após diálogo com o empreiteiro, este demonstrou disponibilidade e capacidade para reduzir o prazo de execução da empreitada, garantindo a sua conclusão até 30 de Junho. Assim, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a reprogramação física da empreitada do "Museu do Entrudo - Centro Interpretativo - Máscara Ibérica", fixando a data de conclusão da obra em 30 de junho e aprove a adenda ao respetivo contrato da empreitada.

Desta forma, será ajustado o prazo de execução da empreitada ao prazo do contrato de financiamento da candidatura.

Deliberação: Aprovado por maioria, nos termos propostos, com a abstenção do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, a reprogramação física da empreitada do "Museu do Entrudo - Centro Interpretativo - Máscara Ibérica", fixando a data de conclusão da obra em 30 de junho de 2015, sendo que esta reprogramação não acarreta qualquer encargo adicional para o Município de Lamego.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, efetuar a adenda ao respetivo contrato da empreitada.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *"Abstenho-me no que se refere à reprogramação física da empreitada do "Museu do Entrudo" – Centro Interpretativo – Máscara Ibérica, fixando a data de conclusão da obra em 30 de Junho, bem como, à adenda ao respetivo contrato de empreitada.*

O contacto súbito com a proposta do Presidente não permitiu realizar uma leitura profunda e de facto poderão existir dúvidas que se devem levantar quanto ao processo."

Presidente
Secretária

45-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

46-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,